

de Outorga PROAPEX Nº 022/2024. Processo: 074.13551.2024.0031365-12. OUTORGANTE: Universidade do Estado da Bahia. OUTORGADO: Tasciano dos Santos Santa Izabel. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses a partir de 28/12/2024. VIGÊNCIA: 27/05/2025. Resumo do Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Científica e Cultural n.º 034/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Serrinha(BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016058-38. OBJETO: Desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, balizando a tomada decisão na Teoria das Redes de Políticas Públicas. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 034/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Serrinha(BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016058-38. OBJETO: Integração da(s) Escola(s) Municipal, através do(s) projeto(s) contemplado(s) pela Chamada Pública interna n.º 008/2023 - PROGRAD/UNEB. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Científica e Cultural n.º 035/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Valente (BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016022-27. OBJETO: Desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, balizando a tomada decisão na Teoria das Redes de Políticas Públicas. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 035/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Serrinha(BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016021-46. OBJETO: Desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, balizando a tomada decisão na Teoria das Redes de Políticas Públicas. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 036/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Guanambi (BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016021-46. OBJETO: Integração da(s) Escola(s) Municipal(is), através do(s) projeto(s) contemplado(s) pela Chamada Pública interna n.º 008/2023 - PROGRAD/UNEB. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Científica e Cultural n.º 037/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Barreiras (BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016023-16. OBJETO: Desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino, extensão e pesquisa, balizando a tomada decisão na Teoria das Redes de Políticas Públicas. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024. Resumo do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 037/2024, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Barreiras (BA). Processo N.º: 074.18468.2024.0016023-16. OBJETO: Integração da(s) Escola(s) Municipal, através do(s) projeto(s) contemplado(s) pela Chamada Pública interna n.º 008/2023 - PROGRAD/UNEB. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2024.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 148 / 2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Regular o funcionamento dos Laboratórios do Departamento de Tecnologia, conforme relação em anexo

Artigo 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSU Nº 113 / 2024.

Sala de Reuniões do Conselho Superiores, 22 de novembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

Portaria Nº 00874334 de 22 de Novembro de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92083053	ELMO BORGES DE AZEVEDO KOCH	09.03.2025	09.03.2027	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA Nº 032/2024 - SEI nº 071.2222.2024.0043775-32 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Alex Sandro Beckhauser - Objeto: Desenvolvimento das ações do Programa Portal: Ensino- aprendizagem de Línguas Para a Cidadania, Inclusão Social e Diálogos Multi e Intercultural. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: Vigorará por 12 (doze) meses,

a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024. **Nº 041/2024** - SEI nº 071.3602.2024.0043761-06 - Outorgante: UEFS - Outorgado: MARCIA ANGELA NORI. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto Desenvolvimento de Equipamentos e Processos para a Fabricação de Beiju. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024. **Nº 084/2024** - SEI nº 071.3480.2024.0042171-27 - Outorgante: UEFS - Outorgado: ALOISIO MACHADO DA SILVA FILHO. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de modelagem e análise de dados: teorias e aplicações. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 087/2024** - SEI nº 071.3560.2024.0045242-35 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Márcio Campos Oliveira. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Estudo clínicopatológico das lesões orais identificadas em centros de referência de universidades públicas baianas. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 042/2024** - SEI nº 071.19007.2024.0043671-39 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Mirco Ragn. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Potencial de controle de Diaphorina citri via ondas mecânicas e eletromagnéticas. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 069/2024** - SEI nº 071.3480.2024.0042562-97 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Angélica Maria Lucchese. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Estudo da composição química de plantas do Estado da Bahia. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 053/2024** - SEI nº 071.3602.2024.0043179-41 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Ernesto Acosta Martinez. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Produção de hidromel com polpa de frutas do semiárido e caracterização físico-química dos resíduos para seu aproveitamento sustentável. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024. **Nº 086/2024** - SEI nº 071.3480.2024.0045310-00 - Outorgante: UEFS - Outorgado: Marcos de Oliveira Melo. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e avaliação de materiais de baixo custo para remoção ou degradação de poluentes em meio aquoso. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024. **Nº 109/2024** - SEI nº 071.9728.2024.0043922-41 - Outorgante: UEFS - Outorgado: **JOSÉ RANIERE FERREIRA DE SANTANA**. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Embriogênese somática em Physalis ixocarpa Brot. ex Hornem: aspectos histológicos, bioquímicos, proteômicos e moleculares. Valor: R\$ 24.138,92 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 116/2024** - SEI nº 071.3499.2024.0043144-18 - Outorgante: UEFS - Outorgado: ANTÔNIO WILSON SILVA DE SOUZA. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Desenho e Ciência: contribuições, metodologias e técnicas. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/11/2024. **Nº 068/2024** - SEI nº 071.3608.2024.0044313-99 - Outorgante: UEFS - Outorgado: TEREZA SIMONNE MASCARENHAS SANTOS. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Materiais Alternativos para Remoção de Poluentes em Meio Aquoso. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024. **Nº 090/2024** - SEI nº 071.3343.2024.0045098-38 - Outorgante: UEFS - Outorgado: POLYANNA CARÓZO DE OLIVEIRA. Objeto: Desenvolvimento das ações do Projeto ancestralidade genética e variantes de suscetibilidade a desordens orais potencialmente malignas e câncer oral. Valor: R\$ 19.502,30 (dezenove mil quinhentos e dois reais e trinta centavos). Vigência: Vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/11/2024.

4º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 29 de maio de 2024, erratas publicadas no DOE de 18/06/2024 e 03/08/2024, homologado pela Portaria nº 445/2024, publicada no DOE, edição de 13/08/2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecer à **Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, no período de 28/11/2024 a 12/12/2024, das 09h às 11h e das 15h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 22 de novembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga de ampla concorrência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocados	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	GISELE GONÇALVES PEREIRA BARBOSA	17º

Tabela 2 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga reservada para pessoa com deficiência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocados1	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	PEDRO DE ASSIS ALMEIDA JUNIOR	2º

Nota¹: Vaga decorrente de rescisão de contrato, publicada no DOE de 12 de novembro de 2024. **ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da



Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **c)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **d)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do [site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito); **e)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **f)** Declaração de bens; **g)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **h)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **i)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **j)** Certificado de reservista para os homens; **k)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **l)** Comprovante de residência atual; **m)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: •Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp•Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao•Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emittir-certidao-negativa•Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoraisn Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php **o)** Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **p)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **q)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **r)** *Curriculum Vitae* para a função de nível médio; **s)** Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular. 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

O inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/1994, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 333/2024 - DATA: 22/11/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso e Inclusão para ingresso em 37 (trinta e sete) Cursos de Graduação, Período Letivo 2025.1, organizado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as normas institucionais, especialmente a Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consep/Uesb nº 50/2023, que prorroga a vigência do Programa de Ações Afirmativas para acesso aos cursos de graduação da Uesb e institui, como mecanismo de seleção e ingresso às vagas destinadas às cotas adicionais (quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), nos cursos regulares de graduação da Universidade, Processo Seletivo de Acesso e Inclusão (PSAI) mediante avaliação de desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e sob as condições especificadas neste Edital. 4.1 O Processo Seletivo de Acesso e Inclusão da Uesb, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 148 (cento e quarenta e oito) vagas, para o 1º Período Letivo de 2025, distribuídas por cursos e turnos, na forma abaixo: a) 37 (trinta e sete) vagas (uma por curso) para candidatos quilombolas; b) 37 (trinta e sete) vagas (uma por curso) para candidatos indígenas; c) 37 (trinta e sete) vagas (uma por curso) para candidatos com deficiência; d) 37 (trinta e sete) vagas (uma por curso) para candidatos trans (pessoas travestis ou transexuais). 5.1 O Processo Seletivo de Acesso e Inclusão estabelecido pelo presente Edital seguirá as seguintes etapas e cronograma:

Atividade	Período/Data
Período de inscrições	03 a 15 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado parcial, discriminando a pontuação apurada dos candidatos com inscrição homologada e indicando os casos de indeferimento	Até 18 de dezembro de 2024
Período para interposição de recurso contra a não homologação de inscrição e contra a pontuação apurada	19 e 20 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado geral da pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos, se houver alteração	até 07 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Acesso e Inclusão, com publicação dos candidatos aprovados por campus, curso e segmento social	17 de janeiro de 2025
Publicação do Edital de Matrícula convocando os candidatos aprovados	A partir de 24 de janeiro de 2025

6.1 Os candidatos concorrentes ao Processo Seletivo de Acesso e Inclusão serão avaliados e classificados mediante Nota Geral do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), por meio da análise de desempenho do candidato, exclusivamente em um dos exames realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023. 7.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente na página da Uesb, no período 03 de dezembro até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2024, data limite para realização da inscrição. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº. 334/2024 - DATA: 22/11/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Capes 23/2023, Edital Uesb nº172/2024 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções 60/2009 e 71/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consep, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, RESOLVE: 1. DA CONVOCAÇÃO 1.1. Convocar os candidatos suplentes aprovados no Processo Seletivo Especial de Discentes para o Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo, Programa Parfor Equidade/ Capes/Uesb relacionados na divulgação do resultado publicado na Portaria 562, de 29 de agosto de 2024, para o Primeiro Período Letivo de 2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, que deverão comparecer às Secretarias da Parfor dos campi de Vitória da Conquista e Itapetinga, nos dias 27 a 29 de novembro do ano de 2024, a fim de efetuarem MATRÍCULA DEFINITIVA, conforme relação do Anexo I deste Edital, nas seguintes localidades e horários: 1.2. Campus de Vitória da Conquista: Coordenação do Programa Especial de Formação de Professores - PARFOR, no CAP, das 8h às 12h. 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1: a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXOII); b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (original e cópia); c) Histórico Escolar do curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente assinado e carimbado (original e cópia); d) Carteira de Identidade (original e cópia); e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia); f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia); g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia); h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); i) Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone fixo) (original e cópia); j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente; k) Os candidatos selecionados no Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura, que se enquadrem como professores/as da educação básica e/ ou das redes de formação por alternância; professores/as que estejam em atuação na docência em escolas públicas que tenham alunos/as do campo matriculados na educação básica, deverão entregar, obrigatoriamente, documento que comprove atuação na docência na educação básica em instituições escolares públicas (Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital); l) Os candidatos selecionados no Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura, que se enquadrem como professores/as da educação básica: camponeses, indígenas ou quilombolas, deverão entregar, obrigatoriamente, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no Anexo IV; m) Os candidatos selecionados no Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura, que se enquadrem como profissionais da educação, que não estejam na atividade docente, mas atuem na gestão de escolas do campo - diretores, coordenadores, secretários -, deverão entregar, obrigatoriamente, Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital; n) Os candidatos selecionados no Perfil III (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura, que se enquadrem como pessoas pretas e pardas e pertencentes às populações do campo, deverão entregar, obrigatoriamente, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital; o) Os candidatos selecionados no Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura, que se enquadrem membros de movimentos sociais em defesa dos direitos das populações do campo, deverão entregar, obrigatoriamente, comprovação de participação em atividade comunitária (como liderança, conselheiro, suplente ou outra forma de participação. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório. 3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uesb.br, tornando-se parte integrante deste. 3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS I, II, III e IV, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado. 3.4. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consep nº 50/2023. 3.5. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato. 3.6. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos dois perfis (Docentes e Demanda Social), as mesmas serão remanejadas para o outro perfil, no mesmo campus, obedecendo a ordem de classificação. 3.7. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos campi, após a adoção dos procedimentos indicados no subitem anterior, as mesmas serão remanejadas para o outro campus, inicialmente para o mesmo perfil, ou, persistindo a ocorrência de vagas não preenchidas, para o outro perfil,